



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.881 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 21 de julho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14(A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
		Saldo Remanescente	372.841,38





ANEXO A LEI Nº 1.881 DE 21 DE JULHO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	12.600,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer		
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	20.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	38.700,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública		
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	30.400,00
TOTAL		131.700,00